



Prefeitura de Jaguaraiáva

1

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 686 /1973

**SÚMULA: Autoriza firmar Convênio com a
Fundação Serviços de Saúde Público
– FSESP.**

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Jaguaraiáva autorizado a assinar, em nome da Prefeitura Municipal, Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Público – FSESP, para o fim de estabelecer condições que regerão a construção de um sistema de abastecimento de água na cidade de Jaguaraiáva-Paraná.

§ Único A despesa de que trata este artigo ocorrerá à conta do Crédito Especial previsto na Lei Municipal nº 658 de 31 de julho de 1972 e à conta da dotação consignada no item 4.3.3.0 - 91 do Orçamento vigente e nos exercícios subsequentes à conta das dotações apropriados ao mesmo programa de trabalho, tudo resumindo-se conforme se segue:

Em 1973 (restos a pagar - Dotação Orçamentária e Créditos Suplementares 1973 - Cr\$ 310.000.00, divididos em 11 parcelas sendo a primeira no valor de cr\$ 50.000.00 e as demais em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de cr\$ 26.000.00.

Em 1974 - Cr\$ 250.000.00 divididos em 10 parcelas mensais e sucessivas no valor de Cr\$ 25.000.00.

Total	560.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em
23 de abril de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal